



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES

TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor DARY ALVES PAGUNG, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública Marilandense.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 13 de junho de 2023.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


Alcione Boldrini Monechi
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13 / 06 / 2023

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA